

PÓS-GRADUAÇÃO

2026

EDITAL

MASTOLOGIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PÓS-GRADUAÇÃO DE MASTOLOGIA HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO CRISTÓVÃO

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição. O desconhecimento sobre o conteúdo desse edital não o exime de suas obrigações e observâncias.

I – DA PÓS-GRADUAÇÃO DE MASTOLOGIA

- * Duração: 12 meses
- * Início: **1º de março de 2026**
- * Término: **1º de março de 2027**
- * Número de vaga: 01
- * Pré-requisitos: Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica e Mastologia credenciadas pela CNRM/MEC.
- * Bolsa de estudos mensal

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, residência médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica e irá concluir até a data de matrícula a residência médica de Mastologia credenciada pela CNRM/MEC.

2. As inscrições pelo site

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por pelo site <https://www.saocristovao.com.br/ensino-e-pesquisa/> com o preenchimento do formulário. Os documentos exigidos para a inscrição devem ser digitalizados individualmente em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “jpg” ou “jpeg” e enviados por e-mail para o IEP Dona Cica iep.secretaria@saocristovao.com.br O IEP enviará o protocolo de inscrição do candidato.

2.2. O protocolo de inscrição deverá ser apresentado física ou digitalmente no dia da prova. O período de inscrição será **de 1º de dezembro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026**, às 16h. Serão consideradas somente as inscrições recebidas até **09/02/2026** às 16h e com todos os documentos enviados por e-mail.

2.3. Não serão aceitas inscrições com pendências de documentos ou documentos com rasuras, ilegíveis ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

2.4. Não serão recebidas inscrições pelo correio.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção e apresentação do protocolo de inscrição no local de realização das provas. Não nos responsabilizamos por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, com e-mails com filtro anti-spam, troca de endereço de e-mail durante a seleção pública, problemas com recebimento de e-mails, etc.

3. Documentos que deverão ser digitalizados e enviados por e-mail para a inscrição:

- a) cédula de identidade (frente e verso);
- b) documento oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina (Frente e verso);
- c) para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, comprovante autenticado de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;
- d) certificado de conclusão frente e verso do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica e Mastologia credenciados pela CNRM/MEC;
- e) Uma foto 3x4 recente em .png ou .jpg
- f) Currículo Vitae
- g) Opcional: Cartas de apresentação

3.1. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas nesse edital.

4. Candidato estrangeiro graduado no exterior.

4.1. As inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no item 3, exceto o contido no item 3. b), além da digitalização do visto de permanência autenticado definitivo no Brasil.

4.2. Para estrangeiros, a exigência de comprovação de imigração regular no Brasil e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras) emitido pelo Instituto Nacional de Estudos de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

5. A seleção pública é classificatória, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula na Pós-graduação de Mastologia.

6. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

7. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

8. Candidata com necessidade de amamentação.

8.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para essa finalidade, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda do bebê. A candidata nessa situação, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

8.1.1. A candidata com necessidade de amamentar conforme descrição no item 8.1. deverá assinalar, no formulário de inscrição do site, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização da prova.

8.2. Estão inseridos na condição descrita acima no item 8.1 os bebês de até seis meses de idade no dia da realização da prova.

8.2.1. A candidata deverá enviar, por e-mail com os demais documentos, a imagem legível do documento de identidade oficial; e a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até o último dia de inscrições, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

8.3. O IEP não disponibilizará em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança. A candidata lactante deverá – no momento da realização da inscrição – solicitar a necessidade da amamentação durante a realização da prova.

8.4. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

8.5. A candidata poderá ter compensação do tempo no final das duas horas designadas para a prova, de acordo com período contado para a amamentação.

8.6. Excetuada a situação prevista no item 8.1., não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato nessa seleção pública.

9. O manual do candidato poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico <https://www.saocristovao.com.br/ensino-e-pesquisa/> e também será enviado por e-mail para todos os inscritos.

III – DA SELEÇÃO

10. A seleção obedecerá à norma desse edital, observando o mínimo de 70% para a prova objetiva (escrita) e o máximo de 30% para análise do currículo e entrevista.

11. Os candidatos à admissão na Pós-graduação de Mastologia deverão se submeter à seleção, obedecendo os critérios relacionados no próximo item.

12. Prova escrita com peso 70% e análise do currículo e entrevista 30%. Etapa eliminatória

MODALIDADE	PROVA ESCRITA X PESO	CURRÍCULO/ENTREVISTA X PESO
Prova Escrita e Entrevista/Currículo	70	30

13. PRIMEIRA FASE - DA PROVA ESCRITA (objetiva) – Peso: 70%

13.1. DATA: **11 de fevereiro de 2026** – quarta-feira

13.2. LOCAL: Instituto de Ensino e Pesquisa ‘Maria Patrocínia Pereira Ventura’ – IEP Dona Cica - Hospital e Maternidade São Cristóvão, localizado na Rua Terenas, 182 – 1º andar – Sala 2 - Mooca – São Paulo.

13.3. HORÁRIO: início: **8h30 e término: 10h30**

13.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência de 30 minutos, munido de caneta de tinta azul ou preta, currículo impresso e apresentar o original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG
- Carteira Nacional de Habilitação em papel, dentro do prazo de validade (somente o modelo com foto)
- Passaporte brasileiro, dentro do prazo de validade
- Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina
- Carteira do Trabalho em papel (somente o modelo com foto)

13.5. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos na sala de exame, após o início da prova.

13.6. A prova será do tipo teste de múltipla escolha, com duração de duas horas a partir do início da prova, versando sobre conhecimentos sobre mastologia.

14. Não será permitida a entrada ou permanência no prédio do IEP Dona Cica de acompanhantes dos candidatos que estarão participando da seleção pública.

15. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, visíveis à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

15.1. Será automaticamente excluído da seleção pública o candidato que:

- 1) Apresentar-se após fechamento da sala de provas;
- 2) Não apresentar documento de identificação, nos termos desse edital;
- 3) Não comparecer a prova escrita, análise do CV, entrevista, etc., seja qual for o motivo alegado;
- 4) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- 5) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- 6) Não devolver o caderno de prova e a folha de respostas ao final do tempo previsto para a realização da prova;
- 7) Fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, wearable tech, relógios de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, smartwatch, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;
- 8) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e
- 9) Desobedecer às instruções dos fiscais e da coordenação geral.

15.2. Recomenda-se não comparecer ao local da prova com objetos pessoais não necessários para a seleção pública. Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, livros, celulares, computadores, bonés, chapéus, gorros ou similares, e demais equipamentos eletrônicos deverão ser colocados no guarda-volume, antes do início das provas. Na impossibilidade poderá ser colocado sob a cadeira do(a) candidato(a) na sala da seleção.

15.3. O IEP não se responsabiliza pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

15.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento oficial de identificação, informado no formulário de inscrição e protocolo de inscrição.

15.5. O candidato deverá transcrever, com caneta azul ou preta, as respostas da prova objetiva na folha de respostas que estará anexa ao caderno da prova, e que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas da prova objetiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição desse documento por erro do candidato.

15.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o caderno de prova e a folha de respostas da prova objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

15.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do manuseio e do preenchimento indevidos do caderno de prova e da folha de respostas da prova objetiva. O candidato poderá usar o caderno de prova para fazer suas marcações, cálculos, etc, porém NÃO poderá fazer o mesmo na folha de respostas anexa ao caderno de prova. Serão consideradas marcações indevidas na folha de respostas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas da prova objetiva, tais como marcação rasurada ou emendas ou campo de marcação não preenchido integralmente.

15.8. O candidato é responsável pela devolução do caderno e da folha de respostas da prova objetiva, devidamente preenchida ao final do tempo de realização da prova. Sob pena de ser eliminado da seleção pública, em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de prova com o caderno de prova e folha de respostas.

15.9. Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver o caderno de prova e a folha de respostas ao final do tempo destinado de prova.

15.10. O candidato é responsável pelo preenchimento no caderno de prova dos seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

15.11. Não serão admitidas no local da prova outras pessoas que não os candidatos ou integrantes da coordenação da seleção pública.

16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, que inclui o preenchimento da folha de respostas e sua entrega, exceto no previsto no item 8.5 que trata da amamentação.

17. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da comissão responsável, especificada nesse edital.

18. O candidato poderá se retirar do local de realização da prova somente após a entrega do caderno de prova e da folha de respostas para os organizadores da seleção pública.

19. O candidato somente poderá copiar seu gabarito de respostas em papel fornecido pelo IEP Dona Cica. Contudo, não poderá levar o caderno de provas e folha de respostas anexa.

20. O gabarito da prova objetiva será enviado para o e-mail do candidato no **dia 11 de fevereiro de 2026**, após às 16h.

21. Admitir-se-á recurso ao gabarito da prova objetiva, que deverá ser dirigido ao Supervisor da Pós-graduação de Mastologia, responsável pela seleção pública e protocolado na secretaria do IEP até às 16h horas do dia **12/02/2026**.

22. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

22.1. Após o início das provas, primeira fase, não será permitida a entrada de candidatos na sala de prova. O candidato que chegar após o fechamento da porta será automaticamente excluído da seleção pública.

22.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos na sala de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, wearable tech, de relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc., de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

22.3. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame ou que sejam furtados.

22.4. O malote de cadernos de questões será aberto na sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

22.5. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova.

22.6. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

22.7. O candidato deverá conferir seu caderno de prova e folha de respostas da sua prova, essa não poderá conter rasuras nem ser substituída.

22.8. Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.

22.9. Será eliminado da seleção pública o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização da seleção pública ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

22.10. Na impossibilidade de apresentar os documentos de identidade especificados no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação da seleção pública, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão desta da Seleção Pública.

22.11. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído desta da seleção.

23. SEGUNDA FASE - DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE E ENTREVISTA – Peso: 30%

23.1. DATA: **11 de fevereiro de 2026**

23.2. LOCAL: Instituto de Ensino e Pesquisa ‘Maria Patrocínia Pereira Ventura’ – IEP Dona Cica - Hospital e Maternidade São Cristóvão, localizado na Rua Terenas, 182 - 1º andar – Sala 2 - Mooca – São Paulo. Os candidatos deverão trazer o curriculum impresso.

23.3. HORÁRIO: **início: 11h**

23.4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA – Peso 30

23.5. Serão selecionados para entrevista e análise de curriculum todos os candidatos que acertarem mais de 50% das questões.

23.6. A análise do currículo será realizada pelo Supervisor da Pós-graduação de Mastologia ou por seu designado da equipe, com valor máximo de 30% do total da nota. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:

23.7. Análise de curriculum vitae – Peso 2

23.8. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato

- Duração da residência médica
- Rodízios do programa de residência médica exigida como pré-requisito

23.9. Relacionadas ao curriculum vitae – Peso 4

- Aproveitamento durante o Curso de Graduação, com histórico de notas
 - Média de nota na residência médica realizada, com histórico de notas
 - Participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional
 - Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão
- Línguas estrangeiras
Monitorias
Trabalhos Publicados
Trabalhos Apresentados em Congressos
Bolsa Oficial de Iniciação Científica

23.10. Relacionadas à entrevista – Peso 4

Avaliação de postura, objetividade, capacidade de autoavaliação (pessoal e profissional), expectativas profissionais para os próximos anos, fluência verbal e desenvoltura, coerência com os dados apresentados no curriculum vitae.

24. As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão reprovação do candidato.

25. Os resultados da prova objetiva e análise de curriculum/entrevista serão divulgados pelo número de inscrição dos candidatos, no site <https://www.saocristovao.com.br/ensino-e-pesquisa/>

IV - DOS RESULTADOS FINAIS

26. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 70) + análise de currículo/entrevista (peso 30) = 100%

27. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior nota da prova escrita (objetiva)
- b) maior idade

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

28. DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: **19/02/26 – 12h**

28.1. Depois de extinto o período de recurso da prova escrita, o resultado definitivo será homologado e divulgado no site <https://www.saocristovao.com.br/ensino-e-pesquisa/> , pelo número de inscrição dos candidatos em ordem de classificação obtida na prova objetiva e currículo/entrevista. O resultado não será informado por telefone.

VI – DA OCUPAÇÃO DA VAGA

29. A vaga será ocupada pelo candidato que alcançar maior pontuação na seleção pública.

VII – DA MATRÍCULA

30. DATA: **23 de fevereiro de 2026**

31. Os documentos exigidos para a matrícula deverão ser enviados para o e-mail do IEP iep.secretaria@saocristovao.com.br

32. Documentos que deverão ser encaminhados pelo e-mail:

32.1. Uma foto 3X4 recente e colorida em .png ou .jpg

32.2. Original do diploma de médico (frente e verso)

32.3. Original do RG (Cédula de Identidade, frente e verso) e CRM (CREMESP frente e verso)

32.4. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino)

32.5. Original do certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica e Mastologia credenciados pelo MEC (frente e verso)

32.6. Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio

32.7. PIS ou NIT

32.8. Carteira de vacinação atualizada

33. O não envio dos documentos para a matrícula no prazo implicará a perda da vaga.

VIII - DO CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

34. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação, por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

35. O candidato que ingressar na Pós-graduação de Mastologia do Grupo São Cristóvão Saúde está isento do pagamento de mensalidade ou de qualquer ônus aos coordenadores da pós-graduação ou ao IEP. A Pós-graduação de Mastologia oferece uma bolsa de estudos mensal no valor de R\$ 5.000,00 (bruto) que é custeado pela Filantropia da Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão.

36 - O candidato será admitido na Pós-graduação de Mastologia na ordem rigorosa de classificação. Há **uma vaga** para 2026.

37. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização dessa seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

38. A convocação do candidato classificado para o preenchimento da vaga não preenchida será realizada a partir do dia **24 de fevereiro de 2026**, às 9h, por e-mail, tendo o prazo até às 17h para efetuar a matrícula. O candidato que não enviar os documentos solicitados nesse referido prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

39. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

40. A inscrição do candidato implicará com o dever de cumprir com todos os requisitos para efetivação de sua matrícula, incluindo a apresentação de todos os documentos solicitados, no tempo determinado, caso tenha êxito na seleção pública para a pós-graduação.

41. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados à seleção pública para a pós-graduação.

42. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os termos que constam no edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução da seleção pública, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus números do protocolo de inscrição nessa seleção pública.

43. O IEP Dona Cica esclarece que os documentos e dados solicitados no Edital para a inscrição do candidato na seleção pública serão usados estritamente para identificação, comprovação de formação do candidato, regularização no conselho regional de medicina e/ou revalidação de diploma. Os dados não serão compartilhados com nenhum terceiro, empresa, instituição ou particular. Os dados pessoais dos candidatos que não forem aprovados na seleção pública ou que desse desistirem serão deletados, imediatamente após o encerramento desse citado processo de seleção.

44. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção pública de pós-graduação na internet, no endereço eletrônico www.saocristovao.com.br , no ícone Ensino e Pesquisa.

45. Os resultados das etapas desta seleção pública serão divulgados no endereço eletrônico www.saocristovao.com.br/ensino-e-pesquisa/

46. As datas previstas no edital poderão ser remanejadas em razão da situação excepcional, não se responsabilizando o IEP Dona Cica ou o Supervisor do Programa de Mastologia pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior. Eventuais adiamentos ou mudanças de datas promovidos por necessidades de ajustes no cronograma não dão direito ao candidato pleitear ressarcimento de despesas.

47. Em caso de desistência do candidato já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

48. O candidato matriculado que não comparecer no IEP até o dia **02/03/2026** será considerado desistente e automaticamente eliminado da seleção pública, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

49. Os casos omissos serão resolvidos pelo Supervisor e Coordenador do Programa de Residência Médica e da Pós-graduação de Mastologia.

São Paulo, 24 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Fernando Schuh

Supervisor do Programa de Residência Médica e Pós-graduação de Mastologia
Diretor do Instituto de Ensino e Pesquisa 'Maria Patrocínia Pereira Ventura' –
IEP Dona Cica

Dra. Alessandra de Freitas Ventura Schuh

Coordenadora do Programa de Residência Médica e Pós-graduação de Mastologia

Eng. Valdir Pereira Ventura

CEO do Grupo São Cristóvão Saúde e da Santa Casa de Francisco Morato



X – Cronograma da Seleção Pública

ETAPAS	DATAS
Inscrições	1º/12/25 a 09/02/2026 - às 16h
Primeira Fase – Data da prova	11/02/26 – 10h30
Segunda Fase – Data Análise do Currículo e Entrevista	11/02/26 – 12h30
Divulgação do gabarito por e-mail	11/02/26 – após às 16h
Prazo para recurso contra questões da prova escrita	12/02/26 – até às 16h
Divulgação do resultado da seleção pública	19/02/26 – 12h
Matrícula dos selecionados	23/02/26 – por e-mail
Convocação - 2ª Chamada	a partir de 24/02/26 – 9h
Início do curso	1º de março de 2026 – 8h



São Cristóvão saúde



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO CRISTÓVÃO

Instituto de Ensino e Pesquisa 'Maria Patrocínia Pereira Ventura' – IEP Dona Cica

Rua Terenas, 182 – Mooca – São Paulo

Fone e whatsapp (55 11) 2029-7617

E-mail: iep@saocristovao.com.br